



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 03/2013

**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICO  
QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL  
FLUMINENSE E A UNIVERSIDADE POSITIVO,  
MANTIDA PELO CENTRO DE ESTUDOS SUPERIORES  
POSITIVO LTDA.**

O **INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE (IFFluminense)**, autarquia federal, vinculado ao Ministério da Educação, com sede na Rua Dr. Siqueira, 273 – Parque Dom Bosco – Campos dos Goytacazes – RJ, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda sob o nº 08255904/000170, neste ato denominado **IFFluminense**, representado pelo magnífico Reitor professor **LUIZ AUGUSTO CALDAS PEREIRA**, portador da Carteira de identidade nº 065996191, expedida pelo IFP e CPF nº 490.460.047-91, e de outro lado a **UNIVERSIDADE POSITIVO**, instituição de ensino de direito privado mantida pelo **CENTRO DE ESTUDOS SUPERIORES POSITIVO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 78.791.712/0001-63, neste ato representada pelo magnífico Reitor professor José Pio Martins, portador da carteira de identidade RG nº 902124-8/PR, CPF nº 046.256.689-72, doravante denominada **UNIVERSIDADE POSITIVO**, resolvem celebrar o presente Termo de Cooperação, com fulcro na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e observando o Decreto nº 6.170 de 25 de julho de 2007, a Portaria nº 127 de 29 de maio de 2008, o Decreto nº 93872 de 23 de dezembro de 1986 e nas disposições da IN/STN nº 01 de 15 de janeiro de 1997, mediante as cláusulas e condições abaixo estabelecidas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo de Cooperação tem por objetivo promover a formação e capacitação de profissionais docentes e técnico-administrativos do IFFluminense no curso de Doutorado em Gestão Ambiental da **UNIVERSIDADE POSITIVO**, em consonância com o Plano de Trabalho (ANEXO I) elaborado de comum acordo entre as partes que integram o presente instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO IFFLUMINENSE**

O IFFluminense compromete-se a:

- 2.1 Realizar a cooperação técnica-científica com a **UNIVERSIDADE POSITIVO**, liberando os recursos financeiros de acordo com o Cronograma de Desembolso previsto no Plano de Trabalho;
- 2.2 Acompanhar e fiscalizar o desenvolvimento das atividades concernentes à execução deste



Termo de Cooperação, na forma prevista no Plano de Trabalho;

2.3 Nomear um responsável pelo acompanhamento das etapas deste Termo de Cooperação;

2.4 Instaurar processo de Tomada de Contas Especial para apurar fatos, identificar responsáveis e quantificar danos causados ao Erário, visando o seu ressarcimento;

2.5 Solicitar a documentação necessária à avaliação da execução do Termo de Cooperação;

2.6 Permitir o uso de suas instalações e equipamentos para o desenvolvimento das atividades, objeto deste Termo de Cooperação.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA UNIVERSIDADE POSITIVO**

A UNIVERSIDADE POSITIVO compromete-se a :

3.1 Executar os recursos de acordo com o objeto do presente Termo de Cooperação, conforme Plano de Trabalho, vetada qualquer outra destinação;

3.2 Comunicar ao IFFluminense sobre qualquer desistência dos alunos participantes no curso oferecido;

3.3 Manter em arquivo os documentos relacionados ao Termo de Cooperação pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da data de aprovação da prestação de contas;

3.4 Restituir os recursos financeiros nos casos previstos neste Termo de Cooperação;

3.5 Permitir livre acesso aos processos, documentos e informações referentes ao Termo de Cooperação, ao IFFluminense, aos membros do Controle Interno do Poder Executivo Federal, bem como do Tribunal de Contas da União;

3.6 Providenciar a imediata correção de deficiências apontadas pelo IFFluminense na execução do presente Termo de Cooperação;

3.7 Primar pelo cumprimento dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, responsabilizando-se por seus descumprimentos;

3.8 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao IFFluminense ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a presença da fiscalização ou o acompanhamento dos serviços pelo IFFluminense;

3.9 Prestar informações e/ou esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo IFFluminense.

### **CLAUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

4.1 Para a consecução do objetivo previsto neste Instrumento, será repassado pelo IFFluminense à UNIVERSIDADE POSITIVO o valor de 48 parcelas mensais de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

4.2 O valor deste Termo de Cooperação será fixo e irrevogável.



## **CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA**

5.1 O presente Termo de Cooperação terá a vigência de 50 (cinquenta) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, a critério das partes, mediante celebração de termo aditivo;

5.2 O IFFluminense promoverá a prorrogação da vigência do presente Termo de Cooperação, caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, limitando essa prorrogação ao período exato do atraso verificado.

## **CLÁUSULA SEXTA – DA ALTERAÇÃO**

6.1 O presente termo de Cooperação poderá ser alterado mediante a celebração de termo aditivo, sendo lícita a inclusão de novas cláusulas e condições, desde que não modificado o seu objeto.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DA GESTÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

7.1 A gestão do presente Termo de Cooperação será realizada pela UNIVERSIDADE POSITIVO, por meio do Prof. Maurício Dziedzic, Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Gestão Ambiental, ou por outro representante legal com função correspondente;

7.2 O acompanhamento e fiscalização do presente Termo serão realizados por servidor designado pelo Reitor do IFFluminense;

7.3 No acompanhamento e fiscalização pelo IFFluminense serão verificadas:

- 7.3.1 Comprovação de boa e regular aplicação dos recursos, na forma da legislação aplicável;
- 7.3.2 Compatibilidade entre a execução do objeto, que foi estabelecido no Plano de Trabalho;
- 7.3.3 Cumprimento das metas do Plano de Trabalho nas condições estabelecidas.

## **CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA**

8.1 O presente Termo de Cooperação poderá ser rescindido de pleno direito, no caso de infração a quaisquer de suas Cláusulas, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial. Poderá, também, ser denunciado por qualquer dos partícipes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias ou, a qualquer tempo, em razão da superveniência de impedimento legal que o torne formal ou materialmente inexecuível e/ou motivadamente em razão de seus interesses.




## **CLÁUSULA NONA – DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1 Aplica-se ao presente Termo de Cooperação Técnico-Científica, no que couber, as normas da Instrução Normativa nº 01/1997 da Secretaria do Tesouro Nacional, principalmente quanto à Prestação de Contas.

9.1.1 A UP deverá apresentar prestações de contas parciais, pertinentes a cada uma das parcelas de recursos liberados, e final, após o término da vigência deste Termo de Cooperação.

## **CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO**

10.1 O IFFluminense publicará como condição de eficácia, o presente Termo de Cooperação, no Diário Oficial da União – D.O.U., até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

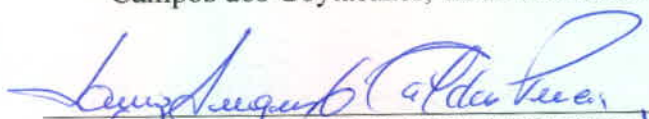
devendo esta ocorrer no prazo de vinte dias a contar daquela data.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

10.1 Fica eleito o foro de Campos dos Goytacazes – RJ, para diminuir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da execução deste Termo de Cooperação, podendo os casos omissos ser resolvidos de comum acordo entre as partes.


10.2 E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, o presente Termo de Cooperação foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinadas pelas partes, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que surta os seus efeitos legais e jurídicos efetivos.


Campos dos Goytacazes, 02 de setembro de 2013.

  
Prof. LUIZ AUGUSTO CALDAS PEREIRA  
Reitor do IFF

  
Prof. JOSÉ PIO MARTINS  
Reitor da UNIVERSIDADE POSITIVO

Testemunhas:

1) Assinatura:   
Nome: Sandra de Miranda Soares  
Identidade: 5.743.094-SSP/MG

2) Assinatura:   
Nome: Maurício Dziezic  
Identidade: 3.471.538-6 SSP/PR



**ANEXO I**  
**PLANO DE TRABALHO**

**1. DADOS CADASTRAIS**

<b><u>UNIVERSIDADE POSITIVO, mantida pelo CENTRO DE ESTUDOS SUPERIORES POSITIVO</u></b>	<b><u>CNPJ 78.791.712/0001-63</u></b>
<b><u>ENDEREÇO</u></b>  Rua Professor Pedro Viriato Parigot de Souza, 5300 – Campo Comprido – Curitiba, PR – CEP 81280-330	
<b><u>REITOR DA UNIVERSIDADE POSITIVO</u></b>  Prof. José Pio Martins	<b><u>CPF</u></b>  046.256.689-72

**2. COORDENADOR ACADÊMICO E ADMINISTRATIVO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO AMBIENTAL**

<b><u>NOME</u></b>  Prof. Maurício Dzedzic	<b><u>CPF</u></b>  676.556.539-68
--	---

**3. DESCRIÇÃO DO PROJETO**

<b><u>Título do Projeto</u></b>  Doutorado em Gestão Ambiental	<b><u>Período de Execução</u></b>	
	<b><u>Início</u></b> Out/2013	<b><u>Término</u></b> Set/2017



**Identificação do Objeto**

Capacitação de servidores efetivos do Instituto Federal Fluminense em nível de doutorado.

**Conta Corrente**

03264-99

**Banco**

HSBC (399)

**Agência**

0152

**Praça de Pagamento**

Curitiba

**4. INTRODUÇÃO, JUSTIFICATIVA, REGULAMENTAÇÃO E METAS DO PROGRAMA****4.1 INTRODUÇÃO**

A utilização adequada dos recursos naturais é fundamental para a preservação da espécie e para a manutenção de condições dignas de existência. A gestão do planeta com base no emprego de conhecimentos científicos, traduzidos em avanços tecnológicos e ferramentas de análise ambiental, constitui-se em uma das mais importantes ocupações do homem, envolvendo, e transcendendo, praticamente todas as profissões estabelecidas. O Programa de Pós-Graduação em Gestão Ambiental, PGAMB, da Universidade Positivo, por meio dos seus cursos de Mestrado e Doutorado, visa, exatamente, complementar a formação de uma vasta gama de profissionais, transformando-os em especialistas em Meio Ambiente, pela realização de pesquisa para a solução de problemas ambientais. Assim, o programa se destaca pelo caráter multidisciplinar, com linhas de pesquisa que envolvem as áreas de Ciências Humanas (Administração, Direito, Economia, ...), Ciências Exatas e Tecnológicas (Engenharias, Física, Matemática, Química, ...), e Ciências Biológicas e da Saúde (Biologia, Farmácia, Medicina, ...). Mais especificamente, o programa visa formar profissionais capacitados a analisar situações de risco ao meio ambiente, e apontar soluções com o desenvolvimento e aplicação de ferramentas e modelos de gestão ambiental.

**4.2 JUSTIFICATIVA**

O Instituto Federal Fluminense deseja capacitar seus servidores efetivos, proporcionando a formação em nível de doutorado. Para tanto, realizou chamada pública para oferta de cursos de pós-graduação stricto sensu – Chamada Pública nº 02, de 01 de novembro de 2012. A Universidade Positivo apresentou proposta, que foi aprovada.

**4.3 REGULAMENTAÇÃO**

O Programa de Pós-Graduação em Gestão Ambiental da Universidade Positivo é regulamentado pela Instrução Normativa nº 001/2010 CPGP, anexada ao presente documento (ANEXO II).

**4.4 METAS**

Formar, em nível de doutorado, 10 (dez) servidores efetivos do Instituto Federal Fluminense no Programa de Pós-Graduação em Gestão Ambiental da Universidade Positivo.



## **5. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DOS MÓDULOS**

<b>ETAPA</b>	<b>Disciplina (nº créditos)</b>	<b>Início</b>	<b>Término</b>
1	Desenvolvimento Sustentável (3)	21/10/2013	25/10/2013
2	Ciências do Ambiente (3)	25/11/2013	29/11/2013
3	Ecologia (3)	03/02/2014	07/02/2014
4	Economia Ambiental (3)	10/03/2014	14/03/2014
5	Análise Avançada de Dados (3)	07/04/2014	11/04/2014
6	Metodologia Científica (2) e Prática de Redação (2)	05/05/2014	09/05/2014
7	Gestão de Resíduos (2) e Prática de Redação (2)	02/06/2014	06/06/2014
8	Qualidade da Água e Sistemas de Tratamento (3)	28/07/2014	01/08/2014
9	Poluição do Solo (2) e Interdisciplinaridade (2)	25/08/2014	29/08/2014
10	Qualidade do Ar (2) e Interdisciplinaridade (2)	22/09/2014	26/09/2014
11	Desenvolvimento Docente (2)	27/10/2014	31/10/2014
12	Seminários de tese (1) e Análise de Riscos (2)	24/11/2014	28/11/2014

As avaliações de aprendizado serão realizadas de forma presencial no início do módulo seguinte à oferta da disciplina. Por exemplo, a avaliação da disciplina “Desenvolvimento Sustentável”, ministrada entre 21 e 25/10/2013, ocorrerá no dia 25/11/2013. A avaliação da disciplina “Análise de Riscos” poderá ocorrer no dia 29/11, ou em data a ser negociada entre os docentes e os discentes da disciplina.





## 6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICA

ATIVIDADES	MESES											
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
2013												
Apresentação do programa aos candidatos (02/08)												
Processo seletivo												
Elaboração de projetos de tese												
Submissão de projetos de tese (até 09/09)												
Teste ANPAD (15/09)												
Defesa projetos (02 e 03/10)												
Publicação resultados (07/10)												
Confirmação de matrícula dos aprovados (até 10/10) e convocações de lista de espera (11/10)												
Disciplina – Desenvolvimento Sustentável (21 a 25/10)												
Disciplina – Ciências do Ambiente (25 a 29/11)												
2014												
Disciplina – Ecologia (03 a 07/02)												
Disciplina – Economia Ambiental (10 a 14/03)												
Disciplina – Análise Avançada de Dados (07 a 11/04)												
Disciplinas – Metodologia Científica e Prática de Redação (05 a 09/05)												
Disciplinas – Gestão de Resíduos e Prática de Redação (02 a 06/06)												
Disciplina – Gestão de Recursos Hídricos (28/07 a 01/08)												
Disciplinas – Poluição do Solo e Interdisciplinaridade (25 a 29/08)												
Disciplinas – Qualidade do Ar e Interdisciplinaridade (22 a 26/09)												
Disciplina – Desenvolvimento Docente (27 a 31/10)												
Disciplinas – Seminários e Análise de Riscos (24 a 28/11)												
Orientações - outubro de 2013 a Setembro de 2017												
Exame de Qualificação – até outubro de 2015												
Defesa de tese – até setembro de 2017												

Alunos reprovados em disciplinas deverão cursá-las novamente, não sendo garantida nova oferta em módulos de uma semana. A oferta regular de disciplinas no programa é feita com uma aula por semana ao longo de um trimestre letivo, conforme calendário publicado em <http://pgamb.up.edu.br>.

## **7. PARTICIPANTES DO PROJETO**

### **7.1 CORPO DOCENTE E TÉCNICO-ADMINISTRATIVO**

O corpo docente do Programa de Pós-Graduação em Gestão Ambiental (PGAMB) da Universidade Positivo é composto pelos professores relacionados a seguir:

<b>Docente</b>
Profª Drª Cíntia M. R. de Oliveira
Profª Drª Eliane C. Vasconcelos
Profª Drª Karen Juliana do Amaral
Prof. Dr Klaus Dieter Sautter
Profª Drª Leila Teresinha Maranhão
Prof. Dr Marco Aurélio da S. Carvalho Fº
Profª Drª Marie Bartz
Prof. Dr Mario Sergio Michaliszyn
Prof. Dr Maurício Dzedzic
Profª Drª Patrícia Bilotta
Profª Drª Patrícia Sottoriva
Prof. Dr Paulo Roberto Janissek
Profª Drª Selma Aparecida Cubas
Profª Drª Sieglinde Kindl da Cunha
Prof. Dr Valdir Fernandes
Prof. Dr William Bonino Rauen

O corpo técnico e administrativo do PGAMB compreende:

- Elaine Santa Maria – secretária do PGAMB;
- Vários técnicos de laboratório. O PGAMB é multidisciplinar e, por conseguinte, potencial usuário de vários laboratórios dentre os 193 laboratórios de ensino e pesquisa disponíveis na Universidade Positivo.

### **7.2 DOUTORANDOS DO IFFluminense**

Dez servidores conforme ANEXO III.

## **8. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

Para a execução e gestão do objeto, será repassado pelo IFFluminense à Universidade Positivo, o valor de 48 parcelas mensais de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).



REPASSE FINANCEIRO POR ELEMENTO DE DESPESA		IFFluminense
Elemento de Despesa	MÊS/ANO	-
mensalidade	Novembro/2013 a Outubro de 2017	R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

### **9. PLANO DE APLICAÇÃO**

NATUREZA DE DESPESA		VALORES
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	-
	Mensalidades de 2013	R\$ 24.000,00
	Mensalidades de 2014	R\$ 144.000,00
	Mensalidades de 2015	R\$ 144.000,00
	Mensalidades de 2016	R\$ 144.000,00
	Mensalidades de 2017	R\$ 120.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 576.000,00</b>

### **10. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**

Pagamento de mensalidades (48 mensalidades de R\$ 1.200,00 para 10 alunos, totalizando R\$ 576.000,00).

### **11. ENCAMINHAMENTO DO COORDENADOR**

Na qualidade de Coordenador Acadêmico e Administrativo do Programa de Pós-Graduação em Gestão Ambiental, encaminho ao Magnífico Reitor da Universidade Positivo, para análise e aprovação, o presente Plano de Trabalho.

Curitiba, 02 de setembro de 2013.

  
 Prof. MAURICIO DZIEDZIC  
 Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Gestão Ambiental



## **12. APROVAÇÃO PELA UNIVERSIDADE POSITIVO**

Na qualidade de representante legal da Universidade Positivo ATESTO e APROVO o presente Plano de Trabalho e DECLARO para fins de prova junto ao IFFluminense, para efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou Entidade da Administração Pública Federal que impeça o atendimento deste Plano de Trabalho.

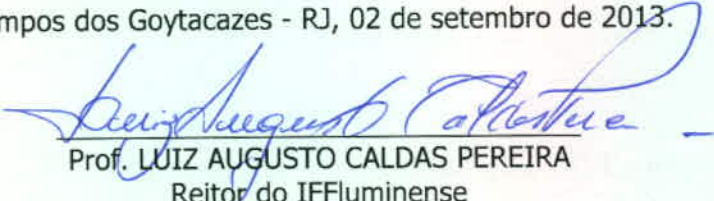
Curitiba, 02 de setembro de 2013.

  
\_\_\_\_\_  
Prof. JOSÉ PIO MARTINS  
Reitor da Universidade Positivo

## **13. APROVAÇÃO PELO IFFluminense**

Na qualidade de representante legal do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Fluminense APROVO o presente Plano de Trabalho.

Campos dos Goytacazes - RJ, 02 de setembro de 2013.

  
\_\_\_\_\_  
Prof. LUIZ AUGUSTO CALDAS PEREIRA  
Reitor do IFFluminense